

Aviso nº 008/2021-CGMP, de 13 de abril de 2021

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 37, “caput” e 42, inciso IX, da Lei Complementar nº 734/93, **AVISA** aos Senhores Promotores de Justiça com atribuição na área do **controle externo da atividade policial** que a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público realizou modificações no Sistema de Resoluções para que não sejam contabilizadas as pendências geradas pela ausência de remessa dos formulários do ano de 2020, com fundamento da Resolução CNMP nº 208/2020. Na hipótese de se mostrar possível a obtenção de dados de forma extemporânea, o membro responsável deverá solicitar a disponibilização do respectivo formulário à referida Comissão, por meio do endereço eletrônico res20@cnmp.mp.br, com cópia à Corregedoria-Geral para cgmp_r20@mpsp.mp.br.

AVISA, ainda, que foram disponibilizadas, no Sistema de Resoluções, “notas explicativas” ao longo do texto dos formulários de certas unidades, permitindo a visualização de orientações pontuais, que também foram implementadas na versão em PDF dos formulários disponibilizados no sítio eletrônico da Comissão.

AVISA, outrossim, aos Senhores Promotores de Justiça com atribuição nas áreas do **controle externo da atividade policial, Justiça Militar e execuções penais** que permanece válido o teor das Notas Técnicas nº 3 e nº 4/2020/CSP, que destacam para a importância estratégica das inspeções e apresentam orientações para a realização de visitas (virtual ou física) no curso da pandemia do COVID-19.